

Informativo Ambiental: Março de 2021

06.04.2021 5 minutos de leitura

Autores

Márcio Pereira

Marlus Oliveira

Áreas relacionadas

Ambiente, Clima e Mineração

Assuntos

Ambiente, Clima e Mineração

STF

ICMS

Márcio Pereira

Governo

Federal

Aberta consulta pública sobre a regulação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (“SMRU”), visando acabar com os lixões

No último dia 17, a ANA abriu consulta pública nº 004/2021 para a regulação do regime, a estrutura e os parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

De acordo com a ANA, em aproximadamente 4 mil municípios brasileiros não há cobrança para o serviço de manejo de resíduos sólidos e, como essas cidades não tem aterros sanitários instituídos, a destinação final dos resíduos acaba sendo feita de forma inadequada, em lixões. Com a consulta, a ANA visa receber contribuições de autoridades e da iniciativa privada relacionadas à gestão do SMRSU.

A consulta irá **até o dia 18 de abril, às 18h**, e está disponível no site do **Sistema de Participação Social nas Decisões da ANA**. Clique aqui para acessar.

Brasil ratifica Protocolo de Nagoia sobre Acesso e Repartição de Benefícios da Convenção de Diversidade Biológica (CDB)

Com o depósito do instrumento de ratificação feito no último dia 04, o Brasil passará, a partir de 02 de junho de 2021, a efetivamente ser parte do Protocolo de Nagoia. Com isso, o país, em conjunto com outros 129 países que já integram o grupo, participará de forma ativa das tratativas internacionais acerca do Acesso e Repartição de Benefícios da CDB, previstas para o mês de maio, quando será celebrada a Conferência das Partes.

O Protocolo de Nagoia é um instrumento internacional, relacionado à CDB, para implementar os principais objetivos relacionados à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos e conhecimento tradicional associado.

STF formou maioria a favor de que decisão em ação civil pública possui aplicação em todo território nacional

No dia 04 de março de 2021, o Plenário do STF formou maioria para extinguir o limite territorial estipulado pelo artigo 16 da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), que prevê que a sentença civil fará coisa julgada, com efeito erga omnes (contra todos), nos limites da competência territorial do órgão julgador. De acordo com o Ministro Alexandre de Moraes, as alterações feitas em 1997 no referido dispositivo confundem os conceitos de limitação territorial e de competência, sendo que a decisão do juiz não pode ter seus efeitos limitados à determinada territorialidade. No entendimento do Ministro, o artigo fere também o princípio da igualdade, uma vez que pessoas com menor acesso à justiça não poderiam se valer da sentença prolatada em outras localidades.

O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Gilmar Mendes e será retomado virtualmente no dia 26/03.

STF suspende lei que altera área do Parque Nacional do Jamanxim no Pará

O Ministro Alexandre de Moraes (STF) entendeu que a Lei nº 13.452/2017, originada pela Medida Provisória nº 758/2016, que suprimiu cerca de 862 hectares do Parque Nacional do Jamanxim, deve ter sua eficácia suspensa.

De acordo com seu entendimento, a alteração das áreas de unidades de conservação, como foi o caso do Parque Nacional, não pode ser feita por Medida Provisória. A decisão cautelar, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6553, foi submetida a referendo do Plenário do STF e aguarda o julgamento.

[Clique aqui para ler a decisão na íntegra.](#)

Governo Federal cria a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos

No dia 24 de março de 2021, foi publicado o Decreto Federal nº 10.657/2021, que institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos), a qual visa priorizar os esforços governamentais para a implantação de projetos de produção de minerais estratégicos no país.

Os projetos de investimento em mineração poderão ser habilitados, mediante solicitação do titular, desde que o bem mineral (i) seja de importação em alto percentual; (ii) tenha importância pela sua aplicação em

produtos e processos de alta tecnologia; e (iii) detenha vantagens comparativas e seja essencial para a geração de superávit da balança comercial do país.

Além disso, o Decreto institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME), que definirá, para fins de apoio ao licenciamento ambiental, os projetos minerários considerados relevantes para a ampliação da produção nacional.

IBAMA disponibiliza requerimento de adesão de conciliação ambiental sem audiência

No dia 26 de março de 2021, o IBAMA disponibilizou formulário de conciliação ambiental sem a obrigatoriedade de audiência. A adesão à conciliação permite o encerramento do processo administrativo ambiental em relação às multas, aplicando benefícios como descontos no valor consolidado da multa e parcelamento.

Após a formalização do pedido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o requerimento é analisado pela Equipe de Conciliação Ambiental competente e, caso aprovado, o autuado deve ser notificado para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Adesão.

ICMS Ambiental é sancionado no Estado de São Paulo

No dia 11 de março de 2021, foi alterada a Lei do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com revisão dos critérios ambientais do repasse dos recursos aos Municípios do Estado de São Paulo (Lei nº 17.348/2021).

A expectativa é que com a Lei sejam transferidos cerca de R\$ 500 milhões por ano para as prefeituras dos municípios paulistas, que deverão implementar, dentre outras, medidas relacionadas à conservação ambiental, restauração da biodiversidade, preservação de áreas protegidas, gestão de resíduos sólidos, abastecimento hídrico e desenvolvimento sustentável.

Clique aqui e saiba mais sobre a lei.

**Crédito da imagem: wirestock/Freepik*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Márcio Pereira



Marlus Oliveira